

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 433, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso I, do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Ampliar os limites constantes do Anexo I do Decreto nº 9.276, de 2 de fevereiro de 2018, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

ANEXO  
(ANEXO I AO DECRETO Nº 9.276, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018)  
AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R\$ 1,00

Órgãos	Despesas Discricionárias				Total
	PAC	Emendas Impositivas		Demais	
		Individuais	Bancada		
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	100.000.000	100.000.000
26000 Ministério da Educação	0	0	0	94.399.911	94.399.911
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	63.000.000	63.000.000
36000 Ministério da Saúde	0	0	0	245.034.007	245.034.007
51000 Ministério do Esporte	0	0	0	40.000.000	40.000.000
52000 Ministério da Defesa	0	0	0	28.000.000	28.000.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	0	0	123.960.533	123.960.533
54000 Ministério do Turismo	0	0	0	90.000.000	90.000.000
55000 Ministério do Desenvolvimento Social	0	0	0	60.000.000	60.000.000
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>844.394.451</b>	<b>844.394.451</b>

# A Imprensa Nacional está nas redes sociais

*A informação oficial onde você estiver*

**SIGA-NOS**

**DiarioOficialdaUniao**
**@Imprns\_Nacional**
**impresanacional**